

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIÁ DA ILHA GRANDE

1 Aos vinte sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dez horas e dezesseis minutos, via vídeo
2 conferência, deu-se início a quinta reunião ordinária da Comissão Intergestores Regional da Baía da Ilha
3 Grande. Estiveram presentes os membros da **Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES):**
4 Ana Luiza Latini de C. e M. Tibau - Representante de Nível Central da SES/RJ; Mário Sérgio Ribeiro -
5 Representante de Nível Central da SES/RJ; Isabel Meschesi Pinheiro - Secretária executiva da Comissão
6 Intergestores Regional da Baía da Ilha Grande (CIR/BIG); Andreia Garcia Gonçalves - Assistente da
7 Comissão Intergestores Regional da Baía da Ilha Grande (CIR/BIG); Beatriz Dias - Coordenadora do
8 NDVS/BIG; Melquisedec Alves - Coordenador da Regulação do Médio Paraíba; Eduardo Lenini –
9 Representante da Rede de Urgência e Emergência da SES; Cláudia Lage – Representante da Central de
10 Regulação da SES; **Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis:** Luciana Roussinol -
11 Representante do Secretário de Saúde; Cláudia Lemos – Representante da CIES/BIG; Amilcar Jordão
12 Caldellas Júnior - Médico da Central de Regulação do SAMU; Adilson Veríssimo de Moraes –
13 Coordenador da U/E da BIG; Adriana Ribeiro – Coordenadora da Central de Regulação do SAMU;
14 **Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba:** Sandra Castelo Branco - Secretária Municipal de
15 Saúde; Valesca Moura - Representante do Planejamento, Controle e Avaliação; Lício dos S. Morais -
16 Representante da Vigilância Epidemiológica; Ane Caroline – Representante da Atenção Básica;
17 **Secretaria Municipal de Saúde de Paraty:** Maria Cláudia Nogueira – Representante do Planejamento;
18 Wilma Karla Nogueira - Representante do SAMU; **COSEMS/RJ:** Dillian Duarte Hill - apoiadora
19 regional. O representante de nível Central da SES deu início à quinta reunião tendo início com a
20 pactuação dos itens 2 e 3 relacionados à Urgência e Emergência. **2. Pactuar indicação de representante**
21 **para a Coordenação Regional de Urgência e Emergência da BIG (GC da RUE):** Pauta solicitada no
22 grupo condutor da RUE da BIG para pactuar o novo representante para a Coordenação Regional de
23 Urgência e Emergência. Passando a fala para o coordenador da U/E, ele informou que solicitou o
24 afastamento do cargo de coordenador de U/E, pois teria que se afastar, pois sua esposa está com uma
25 gravidez de risco e por motivo de licença paternidade. A secretária executiva da CIR/BIG perguntou aos
26 municípios presentes se já teriam alguma indicação. A representante do município de Angra dos Reis
27 informou que conversou com o secretário e com o diretor de Atenção diferenciada que é responsável pela
28 rede de Urgência e Emergência e eles ficaram de fazer a indicação por Angra dos Reis. A secretária de

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIJA DA ILHA GRANDE

29 Saúde do município de Mangaratiba informou que entrou em contato com o representante do SAMU e ele
30 informou que não tem disponibilidade para o momento. Os gestores decidiram manter este item de
31 pactuação para a próxima reunião da CIR. **3. Pactuar ações e fluxo de atendimento do SAMU para o**
32 **momento da pandemia por COVID 19:** Pauta solicitada no grupo condutor da RUE da BIG, vindo de
33 uma demanda atual da coordenação do SAMU de Mangaratiba. Com a atual situação da pandemia, o
34 SAMU está sendo acionado permanentemente para realizar ações de assistência e TIH, o que foge do
35 escopo de atendimento do serviço e não há muitas vezes a liberação para realizar estas ações pelo médico
36 regulador. No entanto, o município carece do apoio deste serviço, considerando o aumento da demanda
37 neste período. Portanto, os técnicos solicitam aos gestores pactuar temporariamente, neste momento de
38 pandemia, a realização destas ações pelo SAMU. O coordenador de U/E informou que na última reunião
39 o representante do SAMU do município de Mangaratiba relatou a respeito da capacidade que o serviço
40 tinha pra colaborar com a rede municipal, para fazer as tomografias no município de Angra dos Reis e às
41 vezes sair em comboio, pois para Mangaratiba e Paraty a referência para casos mais graves ficou sendo o
42 Hospital do Médio Paraíba e colocou ainda que essas vagas quando cedidas tem período/prazo para serem
43 efetivadas. Na ocasião discutiram como poderiam colaborar enquanto rede de urgência e emergência no
44 pré-hospitalar móvel para poder viabilizar a movimentação desses pacientes. A sugestão que o
45 coordenador deu foi de que não tentar tirar a prerrogativa do médico regulador nesse momento e relatou
46 ainda a resolução federal de medicina nº 2110 de 2014 que diz que é possível de forma secundária o
47 SAMU apoiar a rede para fazer essas TIH de pacientes mais graves. O temor do grupo é fazer com que as
48 pessoas incorporem a frota do SAMU para poder se responsabilizar pelo transporte e movimentação
49 desses pacientes seja pra fora da região ou até mesmo dentro da região, como aconteceu no município de
50 Angra dos Reis, uma situação onde o SAMU foi colocado por determinação de um diretor de saúde pra
51 fazer movimentação de pacientes fazerem exames da tenda. Solicitaram que ele considerasse,
52 apresentamos as nossas contra razões, pedimos para ele rever o fluxo e com isso ele se sensibilizou e
53 respeitou a portaria 2048 e a própria resolução 2110. Também relatou que o médico regulador deve ter
54 acesso diariamente ao cenário da grade de referência, da disponibilização de recurso, como quantidade de
55 ventiladores estão à disposição. O coordenador da RUE informou que hoje essa informação não chega ao
56 médico regulador. Devido a isso o coordenador de U/E solicita que os três municípios informem sua

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIÁ DA ILHA GRANDE

57 grade de referência ao médico regulador do SAMU, assim como a quantidade de respiradores disponíveis
58 para que complete a sua grade de referência. A coordenadora do SAMU do município de Angra dos Reis
59 relatou que a respeito da última reunião com relação à demanda do coordenador do SAMU do município
60 de Mangaratiba expressando a situação de incorporar a frota do SAMU ao serviço de atendimento do
61 município para as transferências de pacientes instáveis e para exames, solicitaram que fosse feito um
62 documento desse fluxo para que tivesse dividindo a responsabilidade, para que houvesse um respaldo e
63 tudo oficializado. Como as demandas estão crescendo, tanto do COVID-19 como de outros agravos, a
64 coordenação espera que haja uma sensibilização dos gestores para que fortaleça o SAMU para que possa
65 continuar assistindo a população por qualquer que seja o agravo. Relatou ainda a estatística de
66 atendimentos das ambulâncias: em janeiro, no município de Angra dos Reis tivemos 530 atendimentos e
67 agora em maio 502 acionamentos; no município de Mangaratiba teve 98 atendimentos e em maio tiveram
68 90; no município de Paraty tiveram 85 atendimentos. Os atendimentos estão aumentando muito dentro
69 dos municípios, precisando assim rever os fluxos. A representante do município de Paraty informou que
70 no dia 6 de maio a Coordenadora do SAMU e três técnicos foram convocados a participar do hospital
71 campanha e com isso tem dias que estão trabalhando com uma viatura havendo uma diminuição no
72 atendimento. O apoiador da RUE da SES/RJ relatou que tanto a fala do Coordenador da U/E e da
73 Coordenadora do SAMU do município de Angra dos Reis estão corretas seguindo o que a regulamentação
74 prevê. Temos que ficar atentos aos atendimentos pré-hospitalares, as TIH podem ser atendidas sim,
75 seguindo a urgência e emergência, os transportes sanitários como sabemos, deveram ser atendidos pela
76 frota municipal para que não envolva as viaturas do SAMU nesse tipo de atendimento, ou seja, todo o
77 serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência deverá priorizar os atendimentos,
78 por ordem de complexidade, e não a transferência de pacientes na rede. O médico regulador da Central de
79 Regulação da região informou que tem que manter os atendimentos como estão sendo feitos e pensar que
80 toda a rede precisa ser ajudada dando apoio uns aos outros. Mas não podemos esquecer que os
81 atendimentos fora COVID (traumas, crianças, gestantes) e outras demandas de emergência estão
82 acontecendo, os transportes são necessários. Devido ao apoio que o SAMU tem dado pra rede, o
83 acionamento do SAMU para esses transportes dos pacientes do COVID, alguns gestores entendem que
84 esse transporte deveria ser feito pelo mesmo, sendo que tem unidades com às vezes mais de um transporte

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIA DA ILHA GRANDE

85 sanitário. Com isso o tempo resposta das ambulâncias está aumentando, ainda tem o processo de
86 desinfecção da viatura, isso tudo acaba levando a inoperância da viatura, trazendo um desconforto para a
87 regulação do SAMU, pois no momento de uma desassistência por falta de frota por estar realizando um
88 atendimento de TIH a pedido de secretários ou até mesmo diretores e coordenadores, na hora de
89 responder uma demanda jurídica o responsável é o SAMU. Ressaltou que podem apoiar os hospitais, mas
90 precisa ter cuidado ao fazer esses fluxos e atendimentos, respaldados em cima da portaria e da resolução.
91 A secretária do município de Mangaratiba informou que a logística que teve que fazer nesse momento de
92 pandemia devido à longa distância do hospital de referência, já que na região não foi possível fazer essa
93 pactuação, sendo muito ruim para o município, pois o tempo que leva pra fazer essa transferência,
94 dificultando não só a logística, o desgaste dos funcionários e o risco de vida do paciente. Na eminência
95 dessa pandemia tiveram que pegar as ambulâncias dos três distritos, as duas ambulâncias do hospital e às
96 vezes a do SAMU, se respaldando com documentos enviados ao MS. Informou também que estão com
97 dificuldades de regular esse paciente para o Hospital de Volta Redonda, pois a logística quase impossível
98 de atender, devido a tempo de 04 horas para a vaga ser liberada. A apoiadora do COSEMS/RJ informou
99 como acontece na região do Centro Sul para dar suporte aos pacientes de caso COVID alguns municípios
100 contrataram UTI móveis. O Coordenador da U/E destacou que considerando o hospital de referência ser
101 em Volta Redonda, a situação geográfica da região e o tempo resposta sugeriu que seja feito um
102 encaminhamento para a gestão do hospital para discutir essa questão desse tempo. A representante do
103 município de Angra dos Reis solicitou que o Coordenador da regulação do MP falasse um pouco sobre
104 essa questão das 4h para o usuário chegar ao Hospital Regional, uma vez regulada a vaga. O Coordenador
105 da regulação do MP informou que está tendo um conflito de entendimento na informação com relação a
106 estas 04 horas. O que se pede é que o município solicitante se manifeste em até 04 horas dizendo se irá ou
107 não fazer a remoção. O Coordenador da U/E solicitou que seja sinalizado para todos os municípios que
108 tem Centro de referencia COVID-19, que o médico regulador tendo configurado pacientes com COVID
109 suspeito que necessite de suporte, que esse paciente seja regulado para o centro de referência e não para
110 uma Unidade de Pronto Atendimento distrital, a retaguarda precisa ser diretamente para o centro de
111 referencia. A coordenadora do SAMU do município de Angra dos Reis informou que existem pacientes
112 que foram pra UBS, fazem a triagem no centro de triagem, precisaram fazer exames, tomografia e

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIÁ DA ILHA GRANDE

113 retornam para a UBS. A representante do município de Angra dos Reis informou que precisa ajustar esse
114 fluxo, utilizar os leitos de observação do Centro de Referência COVID para essa finalidade, ou seja, não
115 justifica esse ir e vir do paciente. Vai passar essa situação e reforçar essa demanda com a equipe do
116 gabinete de crise. A representante do Nível Central relatou que precisa sair um encaminhamento dessa
117 pauta do COVID: questão do tempo de 04 horas para o município solicitante entrar em contato com o
118 hospital de referência, organizar o fluxo e procedimentos do centro de referência e as urgências e
119 emergências deverão ser feitas pelo SAMU e o transporte sanitário não. A coordenadora do SAMU
120 solicitou que o município de Paraty se pronuncie sobre a diminuição da equipe para assistir o Hospital de
121 campanha. O coordenador da U/E informou que as equipes estão adoecidas e diminuídas. Solicita o apoio
122 dos gestores em manter o preenchimento das viaturas com pelo menos a composição mínima das equipes.
123 Após esta explanação retornaram ao item de **APRESENTAÇÃO: 1. Informes COSEMS/RJ:** Pauta
124 apresentada pela apoiadora regional do COSEMS Sra. Dillian Hill, destacando os seguintes itens:
125 DELIBERAÇÃO Nº 312 6 de maio de 2020: onde estabelece normas a serem observadas pelos órgãos e
126 entidades estaduais e municipais da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes, sob
127 a jurisdição do Tribunal de Contas, visando ao controle e à fiscalização dos atos administrativos que
128 especifica. Deverão inserir no sistema informatizado SIGFIS, dados relativos a todos os editais de
129 licitação e alterações subsequentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis; DELIBERAÇÃO Nº 313 6 de maio
130 de 2020: onde estabelece normas a serem observadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais sob
131 a jurisdição do TCE-RJ, visando ao controle e à fiscalização dos atos administrativos que dispõe sobre as
132 medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da
133 COVID-19. Deverão encaminhar, por meio do sistema informatizado e-TCERJ, dados relativos a todas as
134 dispensas de licitação e respectivos contratos no prazo de 02 (dois) dias úteis; SIOPS: O sistema continua
135 fora do ar. Foi solicitada pelo COSEMS uma NT para o MP para amparar os municípios. Monitora
136 COVID-19: um aplicativo criado para acompanhar, monitorar e cuidar de pessoas em tempo de
137 coronavírus, onde o cidadão se cadastra e responde um questionário de sintomas. Permite à gestão gerar
138 relatórios e mapas sobre os indivíduos que se cadastram em seu município. Portaria GM/MS nº758 de 9
139 de abril de 2020: onde define o procedimento para o registro obrigatório de internações hospitalares dos
140 casos suspeitos e confirmados de COVID-19, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados que

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIJA DA ILHA GRANDE

141 prestam serviços no SUS; só tinha 34 hospitais notificando participação médica. A representante do Nível
142 Central informou que o Núcleo de Apoio ao Ministério informou que encaminhou um ofício circular a
143 respeito essa portaria se colocando a disposição para dar apoio aos municípios. **2. Situação atual da**
144 **pandemia do Coronavírus na BIG:** A SES/RJ informa que registra, até ontem (26/05), 40.024 casos
145 confirmados e 4.361 óbitos por coronavírus (Covid-19) no estado. Há ainda 1.065 óbitos em investigação
146 e 247 foram descartados. Até o momento, entre os casos confirmados, 31.934 pacientes se recuperaram da
147 doença. Com relação à região temos no município de Angra dos Reis: 630 casos confirmados e 25 óbitos;
148 no município de Mangaratiba: 78 casos confirmados e 04 óbitos; no município de Paraty: 73 casos
149 confirmados e 03 óbitos; sendo no total de 781 casos confirmados oficialmente informados da região da
150 BIG no sistema. Na reunião do GT de vigilância foi verificado que estavam tendo subnotificações para o
151 Estado. Foi criada uma planilha para os municípios verificarem a diferença de casos do município e dos
152 números lançados para o Estado. A representante do município de Angra dos Reis informou que o boletim
153 epidemiológico do município até ontem fechou com 681 casos confirmados e 28 óbitos. Acha que esta
154 diferença deve ter sido pela divergência no horário de fechamento do boletim local. O representante do
155 Nível Central informou que os municípios estão com dificuldades de acessar o E-SUS, no entanto devem
156 divulgar os dados que entram no sistema. O representante do município de Mangaratiba informou que
157 estão tendo uma discrepância razoável, estão com 140 casos confirmados no E-SUS e relatou dificuldade
158 de acessar o SISVEP e estão tentando atualizar agora. Esperam que até o final da semana esteja com os
159 dados atualizados. A respeito dos testes rápido, o MS apresentou um documento onde aceita o teste rápido
160 como encerramento de critério laboratorial. Para os municípios que compraram teste rápido e estão com
161 dúvidas se é reconhecido e validado, todos os testes tem especificidade acima de 99 com capacidade de
162 identificar os casos positivos clínicos e epidemiológicos. Vai sair uma NT para os municípios para
163 reconhecer o critério laboratorial do PCR e do teste rápido. A apoiadora do COSEMS/RJ perguntou como
164 está à questão do tempo resposta para swab no LACEN. O representante do Nível Central informou que
165 estão com vários problemas, foi colocado uma equipe da vigilância para ficar com a parte técnica do
166 LACEN para tentar organizar os exames, a parte administrativa ficava com a fundação. A nova gestão
167 alterou a indicação técnica e que portanto, a SES no momento não teriam mais responsabilidades em dar
168 qualquer resposta de demora do LACEN. Vai sugerir que a fundação assuma diante dos municípios a

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIÁ DA ILHA GRANDE

169 gestão técnica, os erros e problemas desses atrasos. Passando para o restante do item de **PACTUAÇÃO**.
170 **1. Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIR/BIG** A minuta da Ata será disponibilizada aos
171 gestores por e-mail com a antecedência prevista no Regimento Interno da CIR, para sugestões de
172 inclusões e revisão de texto e posterior aprovação nesta Plenária. Após discussão dos técnicos
173 consideraram este item pactuado. **4. Retificar Deliberação CIR nº07 sobre a pactuação de**
174 **atendimento odontológico hospitalar para pacientes com necessidades especiais em Centro**
175 **cirúrgico na BIG.** Pauta solicitada pela saúde bucal da SES para retificar a deliberação CIR quanto ao
176 município correto do Hospital Flávio Leal em Pirai e não em Volta Redonda e manter a pactuação de
177 Paraty para o próprio município no Hospital Hugo Miranda, referendando a Deliberação CIB nº3271 de
178 2014. Após explicação da refiticação os técnicos consideraram este item pactuado. Passando para o item
179 **III INFORMES. 1. Atualização das indicações de representantes para participação nos grupos de**
180 **trabalho (SE/CIR/BIG):** Pauta solicitada pela secretaria executiva da CIR/BIG, solicitando aos gestores
181 a atualização das indicações dos representantes oficiais nos grupos de trabalho e grupos condutores da
182 região. A secretária executiva da CIR/BIG informou que só o município de Mangaratiba enviou a planilha
183 com a indicação de representantes, ficando no aguardo dos municípios de Angra dos Reis e Paraty. A
184 representante do município de Angra dos Reis ficou de enviar. **2. Informe sobre Fluxo para obtenção**
185 **de anuência e realização de pesquisas no âmbito da SES/RJ (CIES/BIG):** Pauta solicitada pela
186 coordenadora da CIES/BIG, que segundo a mesma, foi solicitada pela Coordenação de Pesquisa da
187 Subsecretaria de Educação e Inovação em Saúde da SES/RJ, tendo como objetivo apresentar informações
188 sobre a Coordenação de Pesquisa e sobre o fluxo de pesquisa. A coordenadora da CIES/BIG ficou de
189 enviar a apresentação com o fluxo de pesquisa. **3. Portaria nº 758 de 09 de abril de 2020, que “Define o**
190 **procedimento para o registro obrigatório de internações hospitalares dos casos suspeitos e**
191 **confirmados de COVID-19 (SES/RJ):** Pauta solicitada pela Assessoria de Regionalização para informar
192 sobre a nova Portaria que define o procedimento para o registro obrigatório de internações hospitalares
193 dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19. Todos os hospitais públicos e privados devem fazer o
194 cadastro e o preenchimento das informações de maneira diária, conforme as orientações contidas no portal
195 <https://datasus.saude.gov.br/notifica>. O Ministério da Saúde lançou painel público para o
196 acompanhamento do registro diário de ocupação de leitos e saídas de pacientes. Os gestores podem fazer

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIÁ DA ILHA GRANDE

197 o acompanhamento no portal gestaoleitos.saude.gov.br. O monitoramento deve ser realizado diariamente
198 pelos Hospitais que fazem parte da rede de saúde e o registro é obrigatório sob pena de sanções previstas
199 nas legislações. Cabe ressaltar que as informações registradas servem para o dimensionamento da
200 necessidade de expansão da rede de saúde existente, monitoramento de leitos habilitados e priorização de
201 novas habilitações necessárias. **4. Emenda parlamentar do município de Paraty (SMS Paraty):** Pauta
202 solicitada pela SMS de Paraty para informar de três propostas de emendas parlamentares para o município
203 para incremento de teto PAB para custeio, uma no valor de 50.000, outra para incremento MAC custeio
204 no valor de 250.000 e a terceira de incremento PAB investimento no valor de 449.414,00. **5. Informativo**
205 **nº 3, relativo à confecção do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA (AR/SES):**
206 Pauta solicitada pela Assessoria de Planejamento através da AR para esclarecer aos gestores sobre o
207 informativo nº 3, relativo à confecção do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA. A
208 representante do Nível Central informou que foi divulgada uma NT informando que o prazo não ira
209 mudar. Foi solicitado que cada município faça um registro bastante detalhado sobre os casos de covid-19.
210 **6. Indicação do ponto focal para COVID pela Central 160:** Solicitar novamente aos gestores a
211 indicação de um representante para ser o ponto focal do COVID e intermediar a comunicação com a
212 Central 160. A secretária executiva da CIR/BIG informou que até o momento recebeu a indicação de
213 Angra dos Reis. A representante do Nível Central informou que a indicação deve ser feita via ofício e
214 com certa providência, pois esse item de pauta foi da reunião anterior e até o momento não foi
215 respondido. Esse ponto focal será para receber informações confidenciais, receber as demandas, terá um
216 sistema para o monitoramento para a solicitação para o usuário. **7. Emissão de Declaração de Óbito pelo**
217 **SAMU (SES/RJ):** Trata-se da correspondência do Sindicato dos Estabelecimentos Funerários do Estado
218 do Rio de Janeiro, o qual requer que seja oficiado ao gestor do Serviço de Atendimento Móvel de
219 Urgência – SAMU, para dar cumprimento ao art.3º da Resolução SES nº 1640/2018, determinando que os
220 médicos do SAMU emitam a Declaração de Óbito aos familiares nos casos de mortes naturais sem
221 assistência médica, notadamente quando o falecimento ocorrer na residência do obituado. De acordo com
222 a Resolução SES nº 1.640 de 26 de janeiro de 2018 que define critérios para emissão de declaração de
223 óbito no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o art 3º resolve que: “Nos casos de mortes naturais sem
224 assistência médica, a Declaração de Óbito deverá ser emitida pelo médico do serviço público de saúde



ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIÁ DA ILHA GRANDE

225 mais próximo do local onde ocorreu o evento, incluindo médicos dos serviços de atendimento móvel de
226 urgência e emergência e unidades de atenção básica, salvo situações excepcionais previstas nesta
227 Resolução”. Foi solicitado que os municípios que possuem Central Regional do SAMU informem através
228 de ofício como os municípios de sua região estão organizados para a emissão da Declaração de Óbito. **8.**
229 **Informes Grupos de Trabalho (SE CIR/BIG):** Pauta apresentada pela Secretária Executiva a CIR/BIG,
230 a fim de apresentar os principais encaminhamentos e discussões ocorridas nos grupos de trabalho ao
231 longo do respectivo mês. Assistência farmacêutica: Solicitaram apoio de como dispensar o medicamento
232 de hepatite C no pólo regional para facilitar a dispensação aos pacientes; RUE: Pactuar o fluxo de
233 atendimentos do SAMU no momento de pandemia; pactuar o novo coordenador da U/E; cobrar a
234 participação da rede hospitalar e conversar com a regulação para atender as redes; Rede Cegonha:
235 Solicitar aos municípios que preencham o relatório do Google Form; GT de Violência: A arte viva está
236 trabalhando em conjunto com a delegacia. Montaram uma sala lilás para essa questão da violência; CIES:
237 Rever o regimento interno e composição dos representantes da CIES; verificar se o NEU tem capacitação
238 para o COVID-19; RAPS: Confirmar se terá o Fórum da Saúde mental. Não havendo nada mais a
239 declarar, eu, Andréia Garcia Gonçalves, Assistente da Secretaria Executiva da CIR/BIG lavrei e assinei a
240 presente ata.

Andréia Garcia Gonçalves
Assistente da Secretaria Executiva da CIR/BIG

Isabel Meschesi Pinheiro
Secretária Executiva da CIR/BIG

Mário Sérgio Ribeiro
Representante do Nível Central



**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIÁ
DA ILHA GRANDE**

Sandra Castelo Branco
Secretária Municipal de Saúde de Mangaratiba

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis

Carla Lacerda da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Paraty